**LEI N° 4.021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 572.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

Art. 1º Fica autorizado a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R$ 572.000,00 (Quinhentos e setenta e dois mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM VINC FEDERAL

2384-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL COVID19

319004.00.00-Contratação Por Tempo Determinado 20.000,00

319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 370.000,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 182.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar o produto da arrecadação a maior verificada no exercício de 2021, conforme documento em anexo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Airton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração